

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em junho de 2023

(informações prestadas com base nas posições de junho de 2023)

Master Capital Asset Management LTDA. (“23S Capital” ou “Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Nome: Ricardo Pechinho Hallack CPF/ME: 082.237.447-16 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: Aline Cristina Lima Kunzel CPF/ME: 319.767.828-13 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Gestora é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 23 de agosto de 2022, com foco na gestão de fundos de investimento estruturados, regidos pela Instrução CVM nº 578, de 31 de agosto de 2016, conforme alterada (“<u>ICVM 578</u>”), os “<u>Fundos</u>”.</p> <p>A Gestora possui uma equipe de Colaboradores especializada e experiente, com total independência na tomada de decisões na alocação de recursos, com funções</p>

	e departamentos bem definidos e geridos por profissionais com anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>A Gestora foi constituída em 2008, sob a razão social de KANPORT PARTICIPAÇÕES LTDA. e possuía como objeto social a participações em outras sociedades.</p> <p>Ato contínuo, em 06 de junho de 2008, a Gestora alterou sua razão social para TEMASEK BRASIL CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA., bem como seu objeto social, que passou a compreender a prestação de serviços de consultoria e pesquisa de investimentos.</p> <p>Posteriormente, em 31 de julho de 2022, a Gestora alterou novamente sua razão social, agora para 23S Capital LTDA. mas manteve, contudo, o seu objeto social de prestação de serviços de consultoria e pesquisa de investimentos.</p> <p>Mais recentemente, em 15 de março de 2023, a Gestora organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, tanto que se encontra em fase de credenciamento.</p>
b. escopo das atividades	Não houve alterações.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve alterações.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve alterações.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6 (seis) sócios, sendo um pessoa jurídica e 5 pessoas físicas.
b. número de empregados	8
c. número de terceirizados	Há uma empresa terceirizada que presta serviços de informática.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins	Ricardo Pechinho Hallack, Diretor de Gestão, área de gestão CPF/ME: 082.237.447-16 CGE

do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução a	
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Ricardo Pechinho Hallack, Diretor de Gestão, área de gestão CPF/ME: 082.237.447-16 CGE Ressaltamos que o Diretor de Gestão corresponde ao diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários na Gestora e coordenador da Equipe de Gestão, o qual se encontra devidamente habilitado perante a CVM,
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados, tendo em vista que a Gestora se encontra em fase de credenciamento.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N.A., na medida em que a Gestora está em fase de credenciamento para exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, ou seja, ainda não há receita a se considerar. Não obstante, espera-se que as taxas cobradas pela Gestora sejam suficientes para cobrir seus custos e investimentos a partir da sua habilitação.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Considerando que a 23S Capital ainda não desempenha a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, não há atualmente qualquer receita ligada a tal atividade ou ativos sob gestão. Contudo, a Gestora informa que seu patrimônio líquido atual representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	

<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora tem como objeto social a gestão discricionária de fundos de investimento.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>A 23S Capital atua com foco na gestão de fundos de investimento estruturados regidos pela Instrução CVM nº 578, de 31 de agosto de 2016, conforme alterada (“<u>ICVM 578</u>”).</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os fundos de investimentos geridos pela Gestora, nos limites da regulamentação em vigor, alocarão seus recursos em diversos instrumentos e valores mobiliários, tais como ações ou cotas representativas de empresas, títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitada, conforme permitidos pelos regulamentos do respectivo fundo de investimento em debate.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A 23S Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>N.A – Não há conflitos entre as atividades desenvolvidas pela Gestora.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Gestora informa que tem como sócio a VOTORANTIM S.A., CNPJ/ME 03.407.049/0001-51, (“Sócio”) a qual, por sua vez, é controladora indireta do BANCO VOTORANTIM S/A., CNPJ/ME 59.588.111/0001-03, (“Banco Votorantim”) e da BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/ME 03.384.738/0001-98, (“BV DTVM” e esta, quando em conjunto com o Banco Votorantim, as “Coligadas”), os quais prestam, por sua vez, serviços de</p>

	<p>administração fiduciária, administração de recursos, custódia, escrituração, bem como outras atividades no âmbito dos mercados financeiro e de capitais.</p> <p>Contudo, a Gestora informa que o Sócio é sócio exclusivamente capitalista da Gestora, possuindo como único e exclusivo interesse a valorização do negócio desenvolvido pela Gestora. Da mesma forma, as Coligadas não possuem qualquer poder de influência ou gerência sobre a Gestora, seja de forma direta ou indireta.</p> <p>Não há empresas controladas ou coligadas pela Gestora.</p>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N.A. – Em fase de credenciamento.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N.A.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N.A.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N.A.
i. pessoas naturais	N.A.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N.A.
iii. instituições financeiras	N.A.
iv. entidades abertas de previdência complementar	N.A.
v. entidades fechadas de previdência complementar	N.A.
vi. regimes próprios de previdência social	N.A.
vii. seguradoras	N.A.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N.A.
ix. clubes de investimento	N.A.
x. fundos de investimento	N.A.
xi. investidores não residentes	N.A.
xii. outros (especificar)	N.A.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N.A. – Em fase de credenciamento.
a. ações	N.A.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N.A.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N.A.
d. cotas de fundos de investimento em ações	N.A.
e. cotas de fundos de investimento em participações	N.A.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N.A.

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N.A.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N.A.
i. cotas de outros fundos de investimento	N.A.
j. derivativos (valor de mercado)	N.A.
k. outros valores mobiliários	N.A.
l. títulos públicos	N.A.
m. outros ativos	N.A.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A 23S Capital apenas realizará a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da 23S Capital.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controladores Diretos:</u> VOTORANTIM S.A., CNPJ/ME 03.407.049/0001-51 Matheus Morgan Villares Ricardo Pechinho Hallack Andreas Morgenstern Kugler Mariana Moura Wyatt Aline Cristina Lima Kunzel
b. controladas e coligadas	Controladas: não há Coligadas: não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a	A 23S Capital entende não ser necessário, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.

<p>empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>O Contrato Social da Gestora prevê a existência de um Conselho de Administração e de uma Diretoria. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria são eleitos e destituídos pelos sócios.</p> <p>O Conselho de Administração será composto por 3 membros, com mandatos unificados de 2 anos e a ele cabe fixar a orientação geral dos negócios da Gestora, fiscalizar a gestão da Diretoria e deliberar sobre as “matérias dos sócios objeto de recomendação do Conselho”, conforme previsto no Acordo de Sócios.</p> <p>A reuniões do Conselho de Administração são convocadas por e-mail, podendo ser realizadas de forma remota. Uma cópia assinada do voto proferido por cada conselheiro deve ser entregue ao presidente do Conselho de Administração, para arquivamento e registro.</p> <p>A Diretoria é composta por no mínimo 2 diretores, eleitos cada um para mandatos de até 4 anos de duração, permanecendo em seus cargos até a posse de seus substitutos.</p> <p>Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Gestora e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei e no Contrato Social.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>N/A – A Gestora não conta com comitês internos.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP:</u> É o responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.</p>

	<p><u>Diretor de Gestão</u>: Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.</p> <p>A Gestora possui outros diretores em seu contrato social. Eles, contudo, não possuem nenhuma designação específica.</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	Ricardo Pechinho Hallack	Aline Cristina Lima Kunzel
<p>b. idade</p>	43	39
<p>c. profissão</p>	economista	Administradora de empresas
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	082.237.447-16	319.767.828-13
<p>e. cargo ocupado</p>	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP
<p>f. data da posse</p>	31 de julho de 2022	31 de julho de 2022
<p>g. prazo do mandato</p>	N/A	N/A
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	N/A	N/A
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	Ricardo Pechinho Hallack – Diretor de Gestão	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>		
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>GEORGETOWN UNIVERSITY Washington, D.C., EUA</p> <p>•Graduação em Economia e Relações Internacionais, Cum Laude maio de 2001</p>	

ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> Chartered Financial Analyst (CFA), emitido junho de 2009 CGE e CFG, ANBIMA, emitido 4Q2022
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	23S CAPITAL
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	São Paulo, Brasil
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Sócio agosto de 2022 – presente
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<ul style="list-style-type: none"> Investimentos em growth equity em empresas promissoras no Brasil Fundo de US\$ 700 milhões ancorado pela Votorantim S.A. e Temasek International Áreas de foco: (i) aportes de US\$ 20-70 milhões, (ii) posições minoritárias relevantes, (iii) setor financeiro, saúde, consumo e empresas de tecnologia e (iv) empresas com histórico comprovado. <p>TEMASEK INTERNATIONAL</p> <p>São Paulo, Brasil</p> <p>Diretor de Investimentos dezembro de 2010 – julho de 2022</p> <ul style="list-style-type: none"> Membro de uma equipe de 9 pessoas responsável por investimentos minoritários em empresas de alto crescimento e líderes de mercado Experiência inclui: Memed (membro do conselho), Dock, Viveo (membro do conselho), Neoway (membro do conselho), Clinica Sim (observador do conselho), Verily Life Sciences e NetShoes (observador do conselho)
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Aline Cristina Lima Kunzel – Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Universidade Presbiteriana Mackenzie - Graduação em Administração de empresas, 2004 - 2007; Instituto de Pesquisa e Ensino (“Insper”) – LLM em direito tributário; Insper – curso livre em compliance e governança corporativa.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	23S Capital – Sócia
• cargo e funções inerentes ao cargo	De agosto de 2022 até o momento
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsabilidades: <ul style="list-style-type: none"> • Co-fundadora da 23S Capital, uma casa de investimentos de Private Equity, financiada pela Votorantim S.A. e Temasek International.
• datas de entrada e saída do cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Integrante da equipe que lidera e executa políticas de governança e compliance. • Responsável pelo relacionamento institucional com Votorantim e Temasek. • Responsável pelas áreas financeira e tributária, incluindo definição de processos, políticas e estruturação de investimentos (mercados de capitais e privado) minoritários em empresas de alto crescimento. <p>Temasek International São Paulo, Brasil Vice Presidente, Finanças Out 2013 – Jul 2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelo departamento financeiro e governança dos escritórios da Temasek no Brasil e Bruxelas. • Membro-chave do projeto de implantação do sistema Workday globalmente. • Responsável pela estruturação financeira e tributária de investimentos (mercados de capitais e privado) minoritários em empresas de alto crescimento. • Experiência: <ul style="list-style-type: none"> • MedSênior: investimento minoritário em um plano de saúde para a população sênior. Membro do Comitê Financeiro. • Argo: investimento minoritário em um projeto de transmissão de energia. Integrante da equipe que realizou o investimento e o desinvestimento via venda privada. • BKB: investimento minoritário na master franquía do Burger King no Brasil. Integrante da equipe que realizou o investimento e o desinvestimento via mercado de capitais. • Hidrovias do Brasil: investimento minoritários em uma empresa de soluções logísticas integradas. Integrante da equipe que realizou o desinvestimento via mercado de capitais.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco na Gestora é o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, já indicado acima.

indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A. – a Gestora não realiza a distribuição das cotas de seus fundos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	6 (seis) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) o Diretor de Gestão é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> Atualmente, a análise, modelagem e acompanhamento dos investimentos é realizada internamente com o auxílio de planilhas em excel. Outras ferramentas e sistemas de informação podem vir a ser empregados conforme a necessidade.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A Equipe de Gestão será responsável por realizar análises com base nos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, avaliação dos riscos dos investimentos, tais como, mas não limitado aos riscos de mercado, liquidez, crédito e contraparte, conforme consta da Política de Gestão de Riscos da Gestora, sempre levando em consideração as características específicas de cada classe de ativo, respeitando-se, sempre, a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas nos estatutos dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.</p> <p>Com a finalidade de mitigar os potenciais riscos inerentes ao investimento realizado pelos cotistas dos Fundos, a Gestora realiza um criterioso processo de análise dos ativos que potencialmente receberão a aplicação dos investimentos. Os Fundos irão investir em ativos ou empresas que possuam perfil de risco/retorno adequados aos objetivos da Gestora.</p> <p>O processo de análise mencionado acima é composto por 4 (quatro) fases, quais sejam: (i) análise preliminar da tese de investimento; (ii) entendimentos dos potenciais targets; (iii) construção da tese; e (iv) confirmação da tese.</p> <p>Maiores detalhes sobre este processo estão descritos na Política de Seleção e Alocação de Investimentos da Gestora</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	

a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais, sendo o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e 1 (uma) analista que ficará responsável por prestar auxílio ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Neste sentido, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP será responsável pela implementação da política interna de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD/FTP) da Gestora.</p> <p>Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, elaborar os relatórios exigidos pela regulamentação, atualizar as políticas internas de acordo com as periodicidades indicadas nos respectivos documentos, comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, bem como prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Gestora.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> Atualmente, os controles de compliance e risco são desenvolvidos internamente através de planilhas. Outras ferramentas e sistemas de informação poderão ser utilizados conforme a necessidade.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u></p> <p><u>Acompanhamento diário das operações:</u> As rotinas de verificação das operações são realizadas a fim de garantir que: i) as operações tenham sido executadas de acordo com a instrução do gestor; ii) as operações tenham sido distribuídas proporcionalmente ao patrimônio das carteiras geridas; iii) o preço médio de execução seja o mesmo para todas as carteiras; iv) a corretora selecionada para execução esteja de acordo com os interesses da carteira gerida; caso ocorra operação entre carteiras geridas pela Gestora as mesmas estejam formalizadas e fundamentadas; v) que a liquidez dos ativos do portfólio estejam de acordo com as previsões e os prazos médio de resgates de cotistas;</p> <p><u>Auditorias Periódicas:</u> A área de Compliance será responsável por, através de processos de monitoramento constantes, garantir que as atividades executadas pela Gestora atendam ao mais elevado padrão de ética e estejam de acordo com a regulamentação vigente. A área também será responsável por atividades com fiscalizações eventuais, tais como verificação de mensagens eletrônicas.</p> <p><u>Controles de combate e prevenção a lavagem de dinheiro:</u> Inicialmente, reforçamos que a Gestora não realiza a distribuição das cotas dos fundos sob gestão, de forma que não possui contato direto com os cotistas dos fundos por ela geridos.</p> <p>No que tange a fiscalização dos demais prestadores de serviços dos fundos, caso este possua relacionamento contratual com a Gestora no âmbito do produto sob</p>

	<p>gestão, a Gestora envidará melhores esforços para fazer constar cláusula contratual atribuindo a sua obrigação. Dessa forma, a Gestora sempre irá definir e atribuir um risco de LD/FTP para cada prestador de serviço, de forma que, em razão da classificação de risco a ele atribuída, deverá tomar diferentes medidas de acompanhamento, conforme descrito em sua política específica para este fim.</p> <p>Dentre os procedimentos adotados pela Gestora, destacam-se: i) <i>Due Diligence</i> prévio a contratação de prestadores de serviços; e ii) treinamentos de atualização.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A Área de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FTP exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador, sendo que, quando necessário, implementará controles internos para monitorar a execução das atividades e garantir a segurança das informações, impedindo assim a ocorrência de fraudes e erros.</p> <p>Referida independência é observada na estrutura funcional da Gestora, expressa em seu contrato social, bem como em suas políticas e manuais.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais, sendo o Diretor de Compliance, Risco e PLD/ FTP e 1 (um) analista responsável por prestar suporte ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/ FTP.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desempenhadas pela Diretoria de Risco, composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e pelo Analista de Compliance, Risco e PLD/ FTP tem como foco a definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito e contraparte, operacionais, e concentração, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.</p> <p>Nesse sentido, a Diretoria de Risco da Gestora possui as seguintes funções: (i) implementar a Política de Gestão de Riscos, planejando e executando os procedimentos nela definidos; (ii) redigir as políticas internas, procedimentos e regras de risco aplicáveis às atividades da Gestora; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos aos casos fáticos; e (iv) produzir relatórios de risco.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: Nos termos da sua Política de Gestão de Risco, a Gestora conta com uma estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão. Ainda, a Gestora se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para monitoramento dos riscos.</p> <p>As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de risco, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de</p>

	<p>processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados, sempre em observância aos normativos da CVM e ANBIMA.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A Gestora adota um processo disciplinado de análise de investimento, crucial para a mitigação de riscos para os fundos geridos. Ainda, mitigação dos riscos também provém da participação ativa de profissionais qualificados do time de gestão nas companhias investidas.</p> <p>O monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos dos Fundos de Private Equity também são atingidos mediante implementação dos processos de “<i>value creation</i>”, monitoramento dos investimentos e dos processos de gestão de ativos aplicados de modo faseado nas companhias investidas, nos termos descritos na Política de Gestão de Risco da Gestora.</p> <p>A metodologia de gerenciamento de riscos completa da Gestora pode ser encontrada em sua Política de Gestão de Riscos disponível em seu site.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A independência dos membros responsáveis pelo gerenciamento/controlado de risco de liquidez é assegurada através da delimitação de responsabilidades, bem como com as regras estabelecidas em suas políticas e manuais internos para a tomada de decisão.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N.A. – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	N.A. – a Gestora não realiza a distribuição das cotas de seus fundos.
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A..
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora cobrará taxa de gestão sobre o patrimônio líquido gerido, bem como de taxa de performance. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços, quais sejam uma taxa de gestão, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, e uma taxa de performance.</p> <p>A Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão anual média entre 1.5% a.a. e 2% a.a., sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p> <p>A Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de performance anual média entre 10% a.a. e 20% a.a., sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N.A. – Em fase de credenciamento.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	

<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP da Gestora, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.</p> <p>Referido processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos de Investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p> <p>A Gestora observará, em quaisquer casos, os seguintes procedimentos para contratação de serviços essenciais de Terceiros:</p> <p>(a) assegurará que as cotações foram solicitadas a um número apropriado de empresas com capacidade técnica e que tenham sido sujeitas a uma verificação básica de reputação e integridade;</p> <p>(b) antes de qualquer contratação de serviços, os Colaboradores devem verificar a idoneidade do Terceiro por meio de busca pública disponível na internet ou por meio de conversas com outros participantes do mercado;</p> <p>(c) assegurará que foram realizadas cotações em conformidade com o escopo da atividade a ser contratada;</p> <p>(d) assegurará o melhor interesse dos Fundos, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o terceiro contratado e os demais prestadores de serviços ou investidores, visando mitigar potenciais conflitos de interesses;</p> <p>(e) conduzirá todas as negociações de acordo com critérios objetivos de mercado, como qualidade, preço e prazo; e</p> <p>(f) definirá com clareza no contrato a natureza e o escopo do serviço a ser contratado</p> <p>Em todos os casos, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios,</p>

o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP enviará melhores informações para conferir tais informações.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo time de produtos da Gestora, que contará com o auxílio da Equipe de Compliance, Risco, e PLDF/FTP, quando necessário, ou por times internos da Gestora e/ou pelo time que terá interface com o terceiro, e, neste(s) caso(s), assessorados pelos mencionados times internos da Gestora.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (a) das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (b) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (c) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (d) da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Gestora, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da Gestora. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Os deveres principais da Gestora em relação à best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e

	<p>qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Gestora, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a pela Gestora deverá, após a execução das ordens transmitidas, também realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP revisará o relatório de comissões pagas aos respectivos intermediários semestralmente.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>As regras e tratamentos relacionados com o <i>soft dollar</i>, entretenimento ou presentes, aqui estabelecidos, tem como objetivo esclarecer o permitido em cada um dos temas.</p> <p><u>Soft Dollar</u>: A Gestora não permite a celebração de acordos de <i>soft dólar</i>.</p> <p><u>Vantagens, Benefícios e Presentes</u>: os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>Os Colaboradores somente poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios, sem prévia autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador; (b) Material publicitário ou promocional até um valor de USD 100 (cem dólares) distribuídos no curso normal dos negócios; (c) Qualquer presente ou benefício com valor não superior a USD 100 (cem dólares) habitualmente oferecidos na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum; (d) Qualquer presente ou benefício com valor de até USD 100 (cem dólares) habitualmente oferecidos em situações profissionais (ex. livro, camiseta, caneta etc), que não sejam incomum; e (e) Presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais.

	<p>Caso o benefício ou presente não se enquadrar nos dispostos acima, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP (Coordenador de Contingência); - 1 Sócio-diretor; e - Office Manager. <p>Essas pessoas deverão tomar as decisões necessárias para acionar o Plano de Contingência se e quando necessário, tomando essa decisão em conjunto ou, no caso de impossibilidade, com os demais administradores da Gestora.</p> <p>Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.</p> <p>Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de colaboradores ao local de trabalho.</p> <p>Dentre os diferentes planos de ação que a Gestora pode adotar a depender da situação que surgir, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> → <u>Problemas de Infraestrutura ou de acesso ao local/recursos</u>: Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os Colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas. → <u>Problemas de Infraestrutura Tecnológica</u>: Todos os sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. A comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos Colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da

	<p>Gestora, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.</p> <p>→ <u>Falta impactante de colaboradores</u>: A estrutura da Gestora conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como back-up das funções e responsabilidades de seus colegas de Gestora, tal como quando um colaborador se ausenta da Gestora (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu back-up designado.</p> <p>Os Colaboradores que realizarem o treinamento deverão assinar o Termo de Realização de Treinamento do Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios, conforme Anexo I do Plano.</p> <p>No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos aplicáveis descritos abaixo, devendo comunicar imediatamente o ocorrido aos Colaboradores, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo aplicável abaixo descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O “Risco de Liquidez” é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.</p> <p>Para fins da política de gerenciamento de liquidez, risco de iliquidez significa a possibilidade dos Fundos não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrerem em perdas significativas, bem como a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.</p> <p>Conforme dito, a Gestora fará a gestão tão somente de fundos de investimento em participações, regidos pela: Instrução CVM nº 578, de 31 de agosto de 2016, conforme alterada (“<u>ICVM 578</u>”). Nesta esteira, é sabido que as aplicações dos fundos de <i>private equity</i> em valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já</p>

	<p>que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso tais fundos precisem vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio dos fundos.</p> <p>Ainda, considerando que quase que a totalidade dos investimentos dos Fundos se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, característica intrínseca do próprio investimento, o mercado organizado para negociação dos ativos investidos é limitado.</p> <p>No entanto, considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Fundos sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as respectivas necessidades de caixa, tais como, exemplificativamente, ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.</p> <p>Adicionalmente, diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos; • condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados; ou • ativos dos fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes. <p>Destaca-se, que em razão da Gestora realizar gestão, exclusivamente, fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica, nos termos do artigo 91, §6º, da Instrução CVM nº 555.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N.A. – a Gestora não realizada a atividade de distribuição de cotas.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos</p>	<p>https://www.23scapital.com/pt/home/</p>

exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<p>diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo II</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II</p>

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II

Anexo I ao Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários e de diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, da **23S Capital Ltda.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **23S Capital Ltda.**

Atenciosamente,

São Paulo, 2 de junho de 2023.

DocuSigned by:

RICARDO PECHINHO HALLACK

7925F11B5F724E3...

RICARDO PECHINHO HALLACK

Diretor de Gestão

DocuSigned by:

ALINE CRISTINA LIMA KUNZEL

E64D4F473AC24CF...

ALINE CRISTINA LIMA KUNZEL

Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o. Sr. Ricardo Pechinho Hallack, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.598.728-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 082.237.447-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor de Gestão, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 2 de junho de 2023.

DocuSigned by:

RICARDO PECHINHO HALLACK

7025F11D5F724E0...

Ricardo Pechinho Hallack
Diretor de Gestão